

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2022


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e considerando o Memorando Interno nº 069/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o auxílio transporte da servidora **LUCIANI MARIA LUNKES BRUCH**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, concedido pela Portaria Nº 373/2021, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de março de 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal